



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

Índice

Artigo 1.º Entidade Pública Promotora	2
Artigo 2.º Objeto da Hasta Pública	2
Artigo 3.º Duração e Natureza da Concessão.....	4
Artigo 4.º Publicidade.....	4
Artigo 5.º Apresentação de Propostas	4
Artigo 6.º Ato Público	6
Artigo 7.º Formalização da Adjudicação	7
Artigo 8.º Pagamentos.....	8
Artigo 9.º Obrigações do Adjudicatário.....	8
Artigo 10.º Disposições Finais	9
ANEXO I – Modelo de Apresentação de Propostas	10
ANEXO II - Planta do Mercado Diário.....	11



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

O Município de Azambuja vai realizar uma hasta pública para a concessão do direito de ocupação de oito bancas do Mercado Diário de Azambuja, que se procederá pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Entidade Pública Promotora

O procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Azambuja, com sede na Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, telefone: 263 400 400, fax: 263 401 271, correio eletrónico: diom@cm-azambuja.pt, sítio na internet: ww.cm-azambuja.pt.

Artigo 2.º

Objeto da Hasta Pública

1. O presente programa de procedimento tem por objeto a hasta pública promovida pela Câmara Municipal de Azambuja, destinada à concessão de licença de ocupação de lugares de venda vagos (bancas) no Mercado Diário de Azambuja.
2. Os lugares colocados em hasta pública, devidamente identificados em planta anexa ao presente programa de procedimento, são as bancas 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11 e 13.
3. Poderá, ainda, excecionalmente, ser autorizada a venda de outros produtos para além dos alimentares, mediante análise caso a caso:
 - a) Desde que não colidam com as atividades existentes na área;
 - b) Desde que estejam de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar;
 - c) Desde que, no desenvolvimento da sua atividade, não contaminem, conspurquem ou ponham em perigo a qualidade, higiene e segurança dos produtos vendidos nas bancas vizinhas.
4. A concessão dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Azambuja, segundo o seguinte valor base de licitação:



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

Banca	Atividade	Preço base de licitação	Renda / Mês	Lanços
3	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
4	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
5	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
7	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
8	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
10	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
11	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €
13	Produtos alimentares	32 €	5,32 €	10 €

Ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. Os horários de funcionamento dos locais de venda em epígrafe enquadram-se no horário do Mercado Municipal, a saber:
- Segunda a Sábado das 07h às 13h;
 - O Mercado Diário encerra aos feriados, exceto quando recaiam ao Sábado;
 - A abertura e fecho de portas fazem-se, respetivamente, até uma hora antes e uma hora depois do horário fixado na alínea anterior, para a entrada e saída de géneros e arrumações.



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

Artigo 3.º

Duração e Natureza da Concessão

A atribuição dos espaços de venda objeto da presente hasta pública tem natureza precária e onerosa, sendo realizada pelo período de um ano, automaticamente renovável por igual período, até ao máximo de dez anos, podendo ser denunciada pela Câmara ou pelo concessionário no final de cada prazo de renovação, mediante aviso prévio feito por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 4.º

Publicidade

A hasta pública é publicitada com antecedência mínima de 20 dias, através de edital, no sítio da Câmara Municipal de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt, e afixado no átrio do Paços do Concelho, com os seguintes elementos:

- a) Identificação dos locais de venda;
- b) Preço base de licitação;
- c) Prazos de pagamento;
- d) Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos que devam acompanhar;
- f) Local, data e hora da realização da hasta pública

Artigo 5.º

Apresentação de Propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas relativamente a cada banca.
2. Durante o **prazo de 20 dias** após a sua publicitação, deverão, os interessados, apresentar as suas propostas.
3. As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, na Unidade de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sita no Pátio do Valverde, 2050 Azambuja, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30), contra comprovativo de receção de documentos, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
4. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, sendo que serão aceites as propostas cuja data do registo dos correios esteja dentro



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

da data limite para apresentação de propostas.

5. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope opaco e fechado, identificando-se, no exterior, o nome ou denominação do proponente, a hasta e a banca a que se refere. Este envelope deve ser encerrado num segundo envelope, endereçado ao Presidente de Câmara onde será realizada a praça, com a seguinte designação: “Procedimento de Hasta Pública para concessão de licença de ocupação dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Azambuja”.
6. A proposta terá de ser elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I, sob pena de exclusão e deve conter os seguintes elementos:
 - a) Indicação do nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, estado civil e domicílio, no caso de pessoas singulares;
 - b) Identificação de denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
 - c) Indicação do preço, igual ou superior ao preço base de licitação, sem inclusão do IVA (indicar a quantia por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, a indicada por extenso).
 - d) Documentos comprovativos da detenção do título de exercício de atividade de comércio a retalho correspondente à atividade a que concorre emitido pela DGAE (Direção-Geral das Atividades Económicas) e da submissão da mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor com o código de atividade económica (CAE) identificado.
 - e) Fotocópia da Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta da situação perante a Segurança Social);
 - f) Fotocópia da Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta da situação perante a Autoridade Tributária).
7. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
8. A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.
9. A falta ou lapso na indicação dos elementos, assim como, a falta de algum dos documentos ou a apresentação de documentos que não observam validade legal, poderá determinar a exclusão do concorrente, salvo se for



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

suprido e/ou retificado no decurso da praça e antes da adjudicação provisória.

Artigo 6.º

Ato Público

1. A hasta pública terá lugar na Sala de Sessões, da Câmara Municipal de Azambuja, sita na Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pelas 10h00 do **décimo (10) dia útil seguinte** ao termo de prazo de entrega das propostas.
2. A praça é dirigida por uma comissão de acompanhamento constituída por três elementos nomeados pela Câmara Municipal, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por outros funcionários municipais.
3. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir, na praça, os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus legais representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
4. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente.
5. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, nomeadamente na certidão comercial, e terão de exibir o cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente.
6. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
7. A praça inicia-se com os seguintes atos:
 - a) Leitura da lista das propostas apresentadas por ordem de entrada;
 - b) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

- c) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
- d) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.
- 8.** Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.
- 9.** Os espaços serão colocados em hasta pública por ordem numérica crescente.
- 10.** O concorrente que apresentou melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lanço.
- 11.** A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 12.** Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 13.** Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.
- 14.** No caso de desistência, a comissão poderá adjudicar o direito de ocupação ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.
- 15.** Ficando a praça deserta, o valor base de cada licitação pode ser reduzido sucessivamente em cada praça até 10 %, com o limite total de 70%.
- 16.** Esgotadas as praças realizadas nos termos do número anterior, a Câmara Municipal poderá adjudicar a concessão por ajuste direto.
- 17.** No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador, a quem será entregue um exemplar.
- 18.** A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse município
- 19.** As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Artigo 7.º

Formalização da Adjudicação

- 1.** A adjudicação definitiva do direito de exploração comercial dos espaços de venda do Mercado Diário de Azambuja é efetuada por deliberação de Câmara, sendo enviadas as respetivas notificações de



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

adjudicação num prazo de cinco dias (5).

2. Após a adjudicação do lugar, do pagamento da totalidade do valor da arrematação e o pagamento do primeiro mês de utilização do local, será emitido o respetivo alvará de licença de ocupação que confere ao adjudicatário o direito de ocupação do lugar de venda.

Artigo 8.º

Pagamentos

1. No ato de adjudicação provisória, o arrematante efetuará o pagamento no valor de 25 % do valor da arrematação.
2. O remanescente é pago na Unidade de Atendimento ao Público ou na Seção de Tesouraria,
3. Os concessionários dos espaços de venda são obrigados a efetuar o pagamento das quantias devidas até ao último dia útil do mês anterior àquele a que respeitar.
4. A câmara declarará a perda do direito de ocupação, sem direito a indemnização, quando o concessionário deixe de satisfazer o pagamento das taxas de ocupação ou do reembolso referido no número anterior, durante três meses (3) consecutivos, sem prejuízo da cobrança coerciva das taxas em dívida e das demais consequências legais e complementares.

Artigo 9.º

Obrigações do Adjudicatário

1. Os concessionários e todos os que exerçam a sua atividade no Mercado Diário ficam obrigados a:
 - a) Ter em seu poder, e em dia, a documentação inerente à sua atividade, designadamente o cartão de identificação de pessoa singular ou coletiva ou de empresário em nome individual, comprovativo do pagamento das taxas de ocupação devida e dos reembolsos a que alude o artigo anterior;
 - b) Dispor de todos os utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam;
 - c) Manter as condições higio-sanitárias dos locais onde exerçam a sua atividade, e efetuar a sua limpeza no final de cada dia;
 - d) Acatar as indicações, instruções e ordens dos funcionários municipais em serviço no Mercado Diário, sem prejuízo de recurso para o Presidente da Câmara ou vereador com competências delegadas, quando considerem essas indicações abusivas, contrárias à lei ou lesivas dos seus direitos e interesses legítimos;



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

- e) Respeitar os horários do início e do termo do período de funcionamento do Mercado;
 - f) Usar de urbanidade no trato para com todos os comerciantes e utentes do Mercado Diário.
- 2.** No termo do prazo do direito de ocupação fica o adjudicatário obrigado a entregar os lugares de venda em bom estado de conservação e limpeza.

Artigo 10.º

Disposições Finais

A tudo o que não esteja previsto nas presentes condições, aplica-se o estipulado no Regulamento do Mercado Diário, no Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja e no Código do Procedimento Administrativo.



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO DIÁRIO DE
AZAMBUJA

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

_____ (1), titular do bilhete de identidade
/Cartão de Cidadão n.º _____ válido até _____, e do NIF
_____, residente em _____
_____.

Propõe o preço de _____ € (2), para a arrematação por hasta público da
ocupação mensal de bancas no mercado municipal (3) Banca n.º (s) _____ do Mercado
Municipal de Azambuja, nos termos e condições constantes do programa de procedimentos,
que declara conhecer e aceitar integralmente.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a
sua exclusão de hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. Perdendo para o
Município de Azambuja as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade
competente para efeitos de procedimento criminal.

Data: _____

Assinatura: _____ (4)

(1) Identificação do concorrente.

(2) Valor para arrematação igual ou superior à base de licitação.

(3) Indicar a banca.

(4) Assinatura do concorrente.